



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único, deste Edital, tendo sido estes devidamente aprovados no Concurso Público, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG, dos dias 17/11/2025 à 28/11/2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 001/2024, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 72, incisos VI, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal de 10 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Cláusulas 13,14 e 15 do Edital nº 01/2024;

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos infracitados deverão se apresentar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído (com procuração específica e firma reconhecida), na data, horário e local especificados no item 2 deste Edital.

Cargo: **Farmacêutico Bioquímico**

| Colocação | Candidato                  | CPF         | Inscrição | Situação                |
|-----------|----------------------------|-------------|-----------|-------------------------|
| 1º        | Cintia Mara Ferreira Alves | 08647743628 | 15875046  | Aprovado e Classificado |

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer:



Ao Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG, dos dias 17/11/2025 à 28/11/2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (PARA POSSE)**

No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do Município de Baldim/MG que as conferir:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



- g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2024;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
- p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Edital estará impedido de ser empossado.

Documentação exigida conforme disposto no Item 14 do Edital nº 01/2024.

#### **4. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 3, o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento supracitado, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina;
- f) Creatinina;
  
- g) Exame de vídeo-laringoscopia (somente para os cargos de Professor).

Os exames laboratoriais previstos nas alíneas de “a” a “f” deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30 (trinta) dias anteriores** à data de marcação do exame admissional.

O exame previsto na alínea “g” deste Edital, será realizado às expensas do **Município de Baldim/MG**, em local a ser informado no ato da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



O material de exame, previsto na alínea “e” deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Baldim/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

Nos laudos dos resultados de exames, previstos neste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.

No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/ Medicina do Trabalho, designada pela **Município de Baldim/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12 do Edital nº 01/2024, o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Baldim/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Baldim/MG**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.116.129/0001-25

**Baldim: Onde O Futuro Acontece!**



Decorrido o prazo constante no item 14.1.14 do Edital nº 01/2024, o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante à Junta Médica do **Município de Baldim/MG**.

Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.

O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2 do Edital nº 01/2024, implicará **eliminação** do Concurso Público.

O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2, ou a não apresentação da documentação completa exigida no item 3 e 4, implicará na sua desclassificação automática e na perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

A posse do candidato fica condicionada à apresentação de toda a documentação, à aprovação nos exames médicos admissionais e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 14 de novembro de 2025.

**Fabício Andrade Magalhães**

**Prefeito Municipal**